



Prefeitura Municipal de Areia Branca  
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 81/2022

Areia Branca/SE, 06 de dezembro de 2022.

Ilmº Srº  
**GISELDO DOS PASSOS OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Areia Branca/SE

Assunto: **ENCAMINHA PROJETO DE LEI ACRESCENTA, ALTERA E SUBSTITUI AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/2007, 037/2012, 047/2012, 147/2017, 162/2018, 215/202**

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, de ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito **ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**, através do presente estamos encaminhando em anexo ao Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

**PROJETO DE LEI – “ACRESCENTA, ALTERA E SUBSTITUI AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/2007, 037/2012, 047/2012, 147/2017, 162/2018, 215/2022 PARA REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Contando com a costumeira atenção de Vossa Excelência e seus pares na apreciação do Projeto de interesse da sociedade de Areia Branca, renovando, nesse momento o nosso apreço e estima e consideração.

Atenciosamente,

**FÁTIMA FREIRE DE MENEZES**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Gestão Estratégica



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**

**JUSTIFICATIVA**

**Projeto de Lei Complementar nº 10 /2022  
De 06 de dezembro de 2022.**

**Acrescenta, altera e substitui as Leis Complementares nº 001/2007, 037/2012, 047/2012, 137/2017, 147/2017, 162/2018, 215/2022 para reorganização administrativa e dá outras providências.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,  
GISELDO DOS PASSOS OLIVEIRA**

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para nos termos do artigo 47, inciso II da Lei Orgânica do Município, submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, EM REGIME DE URGÊNCIA, o Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre ***“Acrescenta, altera e substitui as Leis Complementares nº 001/2007, 037/2012, 047/2012, 137/2017, 147/2017, 162/2018, 215/2022 para reorganização administrativa e dá outras providências.”***

O presente projeto visa a Consolidação das Leis Complementares nº 001/2007, 037/2012, 047/2012, 137/2017, 147/2017, 162/2018, 215/2022 para reorganização administrativa e, dentre as outras providências, prevê a atualização do salário base dos servidores municipais para restabelecer a dignidades desses servidores que tanto prezam pelo serviço público do Município de Areia Branca.

Assim sendo, o presente Projeto de Lei traz alterações necessárias visando reorganizar a estrutura administrativa municipal a fim de melhorar o desempenho dos trabalhos hoje realizados pela administração pública, desenvolvendo as atividades fins e proporcionando a realização do interesse público, bem como a atualização do salário base dos servidores municipais, adotando inicialmente o salário-mínimo nacional da data base de 2022, com a incorporação das gratificações anteriormente previstas nas legislações municipais.

A presente propositura é apresentada com a costumeira responsabilidade, sempre almejada, no intuito de ser mantido o equilíbrio fiscal da Prefeitura, visando assegurar os serviços demandados pela sociedade de Areia Branca, sem olvidar a valorização e o reconhecimento para os servidores municipais.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**

Dessa forma, convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, **encaminha-se o Projeto de Lei, esperando que Vossa Excelência empreste a valiosa colaboração no encaminhamento, de modo a colocá-la em tramitação sob o REGIME DE URGÊNCIA, dado o relevante interesse público, com a dispensa de exigências regimentais.**

Sendo o que se apresenta para o momento, valho-me do ensejo para reiterar meus protestos de estima e apreço, requerendo que a propositura em tela tramite regularmente, e seja transformada em Lei por esse Colendo Legislativo.

Areia Branca, Sergipe, 06 de dezembro de 2022.

**Alan Andreelino Nunes Santos**

**Prefeito Municipal**

**Exmo. Senhor GISELDO DOS PASSOS OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
Praça Joviniano Freire Oliveira, s/n, Areia Branca, CEP: 49.580-000  
e-mail: [cvereadoresdeareiabranca@gmail.com](mailto:cvereadoresdeareiabranca@gmail.com)**

1ª, 2ª e 3ª VOTAÇÃO POR 8 VOTOS  
Aprovado Em 15/12/2022  
A FAVOR e 1 VOTO  
CONTRA.



José Milton dos Santos Santana  
3º Secretário

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**

Projeto de Lei Complementar nº 010/2022  
De 06 de dezembro de 2022.

Giseldo dos Passos Oliveira  
Presidente

Silvania dos Passos Andrade  
2ª Secretária

José Francisco das Chagas Filho  
Vice - Presidente

Leonidas José de Oliveira Neto  
1º Secretário

Acrescenta, altera e substitui as Leis Complementares nº 001/2007, 037/2012, 047/2012, 137/2017, 147/2017, 162/2018, 215/2022 para reorganização administrativa e dá outras providências.

**ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**, Prefeito Municipal de Areia Branca, Sergipe, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, II, da Lei Orgânica do Município, submete a apreciação dos Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º A tabela de vencimentos dos servidores públicos constante nas Leis Complementares nº 001/2007, 037/2012, 047/2012, 137/2017, 147/2017, 162/2018, 215/2022, passam a vigorar nos termos dos Anexos que fazem parte desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, previstas no orçamento vigente, podendo, em caso de insuficiência de dotação decorrer da abertura de crédito suplementar mediante lei específica.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Areia Branca, Sergipe, 06 de dezembro de 2022.

*Alan Andrelino Nunes Santos*  
**Alan Andrelino Nunes Santos**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**

**ANEXO I  
QUADRO GERAL DOS SERVIDORES**

CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	QUANTIDADE	SALÁRIO
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	163	1.212,00
Vigilante	40h	35	1.212,00
Auxiliar de Administração	40h	03	1.212,00
Fiscal de Serviços Urbanos	40h	07	1.212,00
Atendente de Saúde	40h	09	1.212,00
Agente Administrativo	40h	18	1.212,00
Agente de Serviço de Saúde	40h	14	1.212,00
Auxiliar de Enfermagem	40h	45	1.212,00
Assistente Administrativo	40h	17	1.212,00
Assistente Social	30h	04	1.800,00
Auxiliar de Laboratório	40h	02	1.212,00
Técnico em Agropecuária	40h	02	1.212,00
Fiscal de tributos	40h	04	1.212,00
Engenheiro Civil	16h	01	1.800,00
Gari/Margarida	40h	20	1.212,00
Auxiliar de Pedreiro	40h	03	1.212,00
Agente funerário	40h	01	1.212,00
Psicólogo	30h	03	1.800,00



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**

Medico Veterinário	16h	01	1.500,00
Cuidador Social – casa de passagem	40h	02	1.212,00
Educador Social do PETI	30h	12	1.212,00
Orientador Social PROJOVEM	30h	02	1.212,00
Facilitador de Oficina	30h	06	1.212,00
Agente Auxiliar de Educação	40h	05	1.212,00
Educador físico	30h	03	1.700,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**

**ANEXO II**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nome dos Cargos	Quantidade	Total Plantões/Mês	Valor / Plantão (12h) de até
Enfermeiro Plantonista	10	15	R\$ 400,00
Médico Plantonista	15	15	R\$ 1.400,00

*ANUSA*



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**

**ANEXO III  
CARGOS EM COMISSÃO**

Nome dos Cargos	Quantidade	Símbolo
Secretário Municipal	12	CCE-01
Assessor Técnico	16	CCE-02
Assessor Jurídico	02	CCE-02
Diretor de Departamento	16	CCE-02
Chefe de Divisão	45	CCE-03
Assessor de Departamento	40	CCE-04
Assessor de Divisão	40	CCE-05

Símbolo	Vencimento Base
CCE-01	R\$ 6.012,70
CCE-02	R\$ 2.500,00
CCE-03	R\$ 1.212,00
CCE-04	R\$ 1.212,00
CCE-05	R\$ 1.212,00

*Handwritten signature*